REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 782/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) os índices estatísticos do LENAD - Levantamento Nacional de Álcool e Drogas, de acordo com os estudos empreendidos pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e divulgados no segundo semestre do ano passado, dão conta de que, no ranking dos países, o Brasil é o segundo maior consumidor de cocaína e de derivados (incluindo o crack), ficando atrás apenas dos Estados Unidos;
b) essa constatação tem alterado de maneira fundamental a rota do tráfico, modificando os itinerários e os lugares de passagem de droga, a ponto de o nosso país ter passado a ser um dos principais destinos finais;
c) os estudos também têm mostrado que os contatos com a droga começam ainda na mais tenra idade, haja vista que quase metade (45%) dos usuários provaram a substância pela primeira vez antes dos 18 anos de idade;
d) um dos fatores apontados pelo aumento do consumo das drogas tem sido a sua banalização e ainda o seu custo pequeno de aquisição, o que induz com extrema facilidade o acesso de jovens adolescentes à cerveja e à cachaça;
e) os dados se tornam ainda mais alarmantes, em vista de outras pesquisas, como, por exemplo, a do Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas, realizada pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid) e ainda pela Secretaria Nacional Antidrogas (Senad), em 2004, denotando que o consumo de álcool por adolescentes de 12 a 17 anos já atinge a 54% dos entrevistados, sendo que desses, 7% já preenchiam os critérios para serem considerados como dependentes do álcool;
f) foi constatado também que, dentre os jovens entre 18 e 24 anos, 78% já fizeram uso do álcool e 19% deles são dependentes, em outras palavras quase 1/5 da população jovem que bebe já é dependente;
g) em nossa cidade, tanto o aumento da criminalidade quanto o uso excessivo de substâncias tóxicas, em sua grande maioria ilícitas, acontece assustadoramente, mas não têm sido adotadas medidas preventivas nem de recuperação;
h) é necessário buscar-se uma forma efetiva e eficaz de recuperação de jovens,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudos de viabilidade de construção e implantação da Casa de Recuperação de jovens com dependência química, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires